

Ministério da Cultura**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DELIBERAÇÃO Nº 57, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada n.º 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.313, de 23/12/1991, Lei n.º 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto n.º 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão da análise complementar do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei n.º 8.685, de 20/07/1993, e através do art. 39, inciso X, Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei n.º 10.454 de 13/05/2002.

13-0139 - Águias da Cidade Segunda Temporada

Processo: 01580.010281/2013-11

Proponente: Radar Cinema e Televisão Ltda.

Cidade/UF: Cotia / SP

CNPJ: 02.947.857/0001-49

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 2.440.008,80 para R\$ 2.503.067,30

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 276.614,99 para R\$ 343.149,50

Banco: 001- agência: 6987-6 conta corrente: 8.346-1

Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 2.034.764,44

Banco: 001- agência: 6987-6 conta corrente: 8.345-3

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 516, realizada em 19/03/2014.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto n.º 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 516ª Reunião, de 19/03/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinépolis - Riomar Shopping Fortaleza, apresentado pela empresa Cinépolis Operadora de Cinemas do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.820/0001-32, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE n.º 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo com 10 (dez) salas, localizado à R. Desembargador Lauro Nogueira, nº 1355, piso L4, salão 4001, Papicu, 60175-055, Fortaleza, CE.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto n.º 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 516ª Reunião, de 19/03/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinépolis - Mangabeira Shopping, apresentado pela empresa Cinépolis Operadora de Cinemas do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.820/0001-32, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE n.º 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo com 05 (cinco) salas, localizado à Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, 58055-018, João Pessoa, PB.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto n.º 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 516ª Reunião, de 19/03/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cine 7ª Arte - Goiatuba, apresentado pela empresa Victor Guimarães Rosa Ribeiro - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.686.502/0001-43, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE n.º 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 01 (uma) sala do complexo, localizado à Rua São Francisco, nº 960, Centro, 75600-000, Goiatuba, GO.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto n.º 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 516ª Reunião, de 19/03/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cineflex - Complexo Cinematográfico Botucatu, apresentado pela empresa Redecine Sul Cinemas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.672.374/0001-19, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE n.º 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo de 05 (cinco) salas, localizado à Av. Marginal, nº 200, LUC: L 1100/ 1101/ 1103, Vila Real, 18606-294, Botucatu, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto n.º 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 516ª Reunião, de 19/03/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cineflex - Complexo Cinematográfico Limeira, apresentado pela empresa Redecine Sul Cinemas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.672.374/0001-19, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE n.º 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo de 06 (seis) salas, localizado à Rodovia Deputado Laércio Corte (SP-147), nº 4.500, Shopping Center Nações Limeira, Graminha, 13482-902, Limeira, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto n.º 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 516ª Reunião, de 19/03/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinemark - Complexo Shopping Vila Velha, apresentado pela empresa Cinemark Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE n.º 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo de 08 (oito) salas, localizado à Av. Luciano das Neves, nº 2.418, área cinema, Divino Espírito Santo, 29101-600, Vila Velha, ES.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto n.º 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 516ª Reunião, de 19/03/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinemark - Complexo Shopping Cidade de São Paulo, apresentado pela empresa Cinemark Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE n.º 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo de 06 (seis) salas, localizado à Av. Paulista, nº 1230, área cinema, Bela Vista, 01310-100, São Paulo, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto n.º 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 516ª Reunião, de 19/03/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Ampliação - Cinemark - Salvador Shopping, apresentado pela empresa Cinemark Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Se-



cretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria AMPLIAÇÃO DE COMPLEXOS EM OPERAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS SALAS DE CINEMA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à ampliação de 01 (um) complexo com o acréscimo de 02 (duas) salas, localizado à Av. Tancredo Neves, nº 2915, área cinema, Caminho das Árvores, 41820-021, Salvador, BA.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 60, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0110 - Você e Eu
 Processo: 01580.011622/2014-56
 Proponente: Fina Flor Produtora de Filmes Ltda.
 Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
 CNPJ: 10.358.078/0001-36
 Valor total aprovado: R\$ 1.655.558,59
 Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3521-1 conta corrente: 17.396-7
 Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0092 - Joaquim
 Processo: 01580.011201/2014-25
 Proponente: Mamo Filmes Ltda.
 Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 57.643.793/0001-84
 Valor total aprovado: R\$ 6.229.307,39
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 20.741-1
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 14-0093 - Rádio África - Série
 Processo: 01580.027346/2013-67
 Proponente: 2K Cinema Reporter Ltda.
 Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 09.201.241/0001-73
 Valor total aprovado: R\$ 514.988,00
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 440.000,00

Banco: 001- agência: 1191-6 conta corrente: 38.209-4
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 14-0094 - Armênios a História de um Genocídio
 Processo: 01580.010722/2014-65
 Proponente: Caloi Arquitetura Ltda.
 Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 11.393.002/0001-04
 Valor total aprovado: R\$ 773.287,91
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 734.623,51

Banco: 001- agência: 2962-9 conta corrente: 20.957-0
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 14-0104 - Jesus Kid
 Processo: 01580.008223/2014-16
 Proponente: Grafo Audiovisual Ltda. ME
 Cidade/UF: Curitiba / PR
 CNPJ: 09.437.566/0001-50
 Valor total aprovado: R\$ 2.600.000,00
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.161.064,74

Banco: 001- agência: 4500-4 conta corrente: 21.637-2
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 14-0105 - Cura
 Processo: 01580.011608/2014-52
 Proponente: Mamo Filmes Ltda.
 Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 57.643.793/0001-84
 Valor total aprovado: R\$ 1.998.844,96
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.898.902,71

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 20.743-8
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 14-0108 - A História é Teimosa
 Processo: 01580.001702/2014-01
 Proponente: Usina de Kyno Ltda.
 Cidade/UF: Curitiba / PR
 CNPJ: 76.421.049/0001-80

Valor total aprovado: R\$ 1.128.616,00
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.072.185,20

Banco: 001- agência: 0525-8 conta corrente: 30.086-1
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 14-0109 - Como Se Faz Um Malandro
 Processo: 01580.006441/2014-16
 Proponente: MAC Comunicação e Produção Ltda.
 Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
 CNPJ: 40.426.918/0001-11
 Valor total aprovado: R\$ 812.473,45
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 600.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 21.793-X
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 14-0111 - A Última Clandestina
 Processo: 01580.007791/2014-91
 Proponente: Santo Guerreiro Comunicação e Eventos Eire-
 li.

Cidade/UF: Salvador / BA
 CNPJ: 40.530.917/0001-12
 Valor total aprovado: R\$ 858.630,00
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 815.698,50

Banco: 001- agência: 3385-5 conta corrente: 33.819-2
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 14-0112 - Esquadrão Gordo - Uma Equipe, Um Coração
 Processo: 01580.012953/2014-11
 Proponente: Farol Filmes Comunicação Ltda.
 Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 01.699.444/0001-20
 Valor total aprovado: R\$ 2.654.820,00
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001- agência: 1817-1 conta corrente: 22.151-1
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 14-0113 - Arte.TV
 Processo: 01580.013421/2014-93
 Proponente: Backboard Assessoria em Comunicação Ltda.
 Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 10.208.060/0001-58
 Valor total aprovado: R\$ 431.500,00
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 409.925,00

Banco: 001- agência: 4227-7 conta corrente: 7.681-3
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 14-0114 - Vontade dos Homens
 Processo: 01580.010678/2014-93
 Proponente: Raiz Produções Cinematográficas Ltda. ME
 Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 44.154.342/0001-31
 Valor total aprovado: R\$ 2.652.476,34
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.519.852,52

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 20.742-X
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos arts. 1º-A e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0103 - Piedade
 Processo: 01580.015437/2014-31
 Proponente: República Pureza Filmes Ltda.
 Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
 CNPJ: 01.369.211/0001-69
 Valor total aprovado: R\$ 3.751.161,00
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 17.282-0
 Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.563.602,95

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 17.281-2
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 Art. 4º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos arts. 1º-A e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0107 - Piano Brasileiro
 Processo: 01580.013435/2014-15
 Proponente: Palmares Produções e Jornalismo Ltda.
 Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
 CNPJ: 35.792.621/0001-30
 Valor total aprovado: R\$ 1.152.160,00
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 39.774-1
 Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 94.552,00

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 39.775-X
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 Art. 5º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 1º-A e na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313, de 23/12/1991.

14-0096 - O Plano B
 Processo: 01580.027357/2013-47
 Proponente: Mosquito Vídeo e Design Ltda.
 Cidade/UF: Esmeraldas / MG
 CNPJ: 04.727.439/0001-71
 Valor total aprovado: R\$ 1.228.500,00
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 400.000,00

Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 24.445-7
 Valor aprovado no artigo 25 da Lei nº. 8.313/91: R\$ 400.000,00

Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 24.444-9
 Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 6º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

13-0423 - Trem Fantasma
 Processo: 01580.035163/2013-15
 Proponente: Utópica Trupe Filmes Ltda. ME
 Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 18.082.301/0001-77
 Valor total aprovado: R\$ 300.000,00
 Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 285.000,00

Banco: 001- agência: 0712-9 conta corrente: 66.992-X
 Prazo de captação: até 31/12/2017.
 14-0091 - A Reação Brasileira
 Processo: 01580.012360/2014-47
 Proponente: Publytime Comunicação Ltda.
 Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
 CNPJ: 27.052.323/0001-85
 Valor total aprovado: R\$ 1.038.487,37
 Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 900.000,00

Banco: 001- agência: 2795-2 conta corrente: 82.984-6
 Prazo de captação: até 31/12/2017.
 Art. 7º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313, de 23/12/1991.

14-0115 - Abigarrados
 Processo: 01580.011203/2014-14
 Proponente: Alice Fanny Riff-Produções Audiovisuais e Culturais-ME

Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 10.551.469/0001-72
 Valor total aprovado: R\$ 463.796,00
 Valor aprovado no artigo 25 da Lei nº. 8.313/91: R\$ 168.796,00

Banco: 001- agência: 3556-4 conta corrente: 27.834-3
 Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALCOFORADO

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA - SAV/MinC, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no Edital nº 08, de 04 de outubro de 2013 - Credenciamento de Especialistas em Audiovisual, publicado no DOU, de 07 de outubro de 2013, Seção 3, págs. 20 - 21, resolve:

Art. 1º - Tornar o resultado preliminar, disposto na Portaria nº 18, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2014, em resultado final da fase de credenciamento de especialistas.

Art. 2º - Indeferir o pedido de reconsideração abaixo, após reanálise, em função da proposta não atender aos requisitos previstos no subitem 5.3 do edital.

Proposta	Pronac	Proponente
136167	142318	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO BORGNETH

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 846 de 07 de novembro de 2013, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual, relacionado no anexo II, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE COSTA BORGNETH